

**PORTARIA UNIFEBE nº 56/18**

**Exonera membro do Grupo de Trabalho para analisar as propostas de empresas de prestação de serviços de Ensino à Distância.**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições e com base no inciso XV do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Raul Otto Laux da função de membro do Grupo de Trabalho para analisar as propostas de empresas de prestação de serviços de Ensino à Distância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário na Portaria UNIFEBE nº 72/13, de 05/08/13.

Brusque, 09 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor